PROJETO DE LEI Nº 208/2023.

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO NA GRADE CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL, A PARTIR DA 1º SÉRIE A DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA COMO COMPONENTE CURRICULAR NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais. FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica inserida a disciplina de Educação Física na grade curricular das Escolas da Rede Municipal de Ensino, a partir da 1º série, conforme a Lei Federal n°10793, de 1 de dezembro de 2003, em seu Art. 26, § 3º.

Art. 2º A disciplina de educação física será ministrada com ao menos 3 (três) professores, de acordo com a legislação em vigor.

Art. 3º Fica a Secretaria Municipal de Educação, encarregada a garantir o número de professores necessários para atender ao componente curricular.

Art. 4º As despesas decorrentes dessa lei correrão por dotação orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Fernandes de Silva

Vereador Autor

Câmara Municipal Parnamirim RN
RECEBIDO 20/09/2023

JUSTIFICATIVA

As ações do profissional de Educação Física no ambiente escolar demandam aplicação competente de conceitos, princípios, valores, atitudes e conhecimentos sobre o movimento humano na sua complexidade, nas dimensões biodinâmica, comportamental e sociocultural, alicerçada no conhecimento científico adquirido por este profissional em sua formação como Licenciado em Educação Física.

A Lei 9.394/96 Diretrizes e Bases da Educação considerou a relevância da disciplina educação física incluindo-a como componente curricular obrigatório, assim como a resolução 07/2010, em seu artigo 31, que introduz a possibilidade da mesma ser orientada do 1º ao 5º ano pelo professor de referência. Tal ponto torna-se inadequado uma vez que existem profissionais em número suficiente para a atuação na educação física escolar.

O presente projeto garante o direito de toda a sociedade ser atendida e orientada por profissional capacitados, dotados de conhecimentos científicos e didáticos ideais ao desenvolvimento do processo educacional em todas as suas fases e complexidades.

A educação física escolar orientada por profissional de educação física é capaz de contribuir consideravelmente na diminuição da evasão escolar, a aquisição de hábitos saudáveis por toda a vida e combate a um dos maiores males a saúde do século XXI, a obesidade, uma vez que os dados apresentados no Diagnóstico Nacional do Esporte indicam que os Brasis têm quase metade de sua população de sedentários.

Plenário Dr. Mário Medeiros, 20 de setembro de 2023.

Thiago Fernandes de Silva
Vereador Autor

Câmara Municipal Parnamirim-RN
RECEBIDO 20/09/2023